



DECRETO nº 2.617, de 07 de novembro de 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2025.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024), **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024):

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0116.2155 – TRANSPORTE DE PACIENTES		
Elem. Despesa:	3.33.90.14.00.00.00.00.15000040 – DIÁRIAS-CIVIL	R\$	20.000,00
Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unidade:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Meta/Ação:	07.006.0012.0361.0127.2174 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.25501021 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00
Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade:	09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta/Ação:	09.002.0008.0122.0010.2116 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.16690001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	11.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	265.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I – Superávit financeiro, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), verificado ao final do exercício de 2024, Fonte: 25501021 – Transferência do Salário Educação - Superávit.

II – Redução, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2025:

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0119.2159 – AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.15000040 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00
Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade:	09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta/Ação:	09.002.0008.0122.0010.2116 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Elem. Despesa:	3.33.90.40.00.00.00.00.16690001 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	R\$	4.000,00
Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade:	09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta/Ação:	09.002.0008.0122.0010.2405 – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.16690001 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	7.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	31.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 07 dias do mês de novembro de 2025.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 07/11/2025.

Fabiana Lopes,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 07/11/2025.
